

**CONSELHO DE CONTRIBUENTES DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PRIMEIRA CÂMARA – RECURSO Nº 182/2007**  
**PROCESSO ORIGINAL Nº 0347.01103/2006-4**  
**RECORRENTE: D.D. PINHEIRO CORREIA**  
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES**  
Sessão realizada em 17/06/2008.

**ACÓRDÃO N.º 102/2008**

EMENTA: ICMS – Obrigação Acessória. Nota fiscal de entrada. Falta de registro. Não escrituração de nota fiscal de compras no Livro Registro de Entrada. Multa por descumprimento de Obrigação Acessória.  
Recurso conhecido e não provido, para manter a Decisão de Primeira Instância que julgou procedente o Auto de Infração. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 20 de junho de 2008.

FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO - Presidente  
CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - Relator  
JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO - Conselheiro  
JOSÉ DE SOUSA BRITO - Conselheiro  
FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE - Procuradora do Estado